

Os Esforços de Reconciliação no Ruanda

Patrícia Magalhães Ferreira*

A memória do genocídio está ainda presente nas mentes de todos os ruandeses, hutus e tutsis. O actual Governo herdou um país traumatizado, destruído na maior parte das suas infraestruturas sociais, económicas e políticas. A reconciliação duradoura permanece o objectivo principal a longo-prazo, sendo para isso necessário responder a dois desafios fundamentais: a obtenção de uma paz efectiva e o fim da impunidade.

Desde que os primeiros europeus se aventuraram no coração de África, os relatos falam de um lugar onde o sol se põe entre o verde das colinas e a lua se reflecte na densidade das montanhas. O horror acabou por colocar esse lugar para sempre nos anais da história. Pelas piores razões. Entre 500 mil e um milhão de ruandeses morreram naquilo a que a comunidade internacional reconheceu, apesar de alguma relutância inicial, tratar-se de um genocídio. Os assassinatos selectivos, baseados em listas precisas de personalidades influentes da sociedade ruandesa a abater, rapidamente alastrou à população em geral, em mecanismos psicológicos de histeria colectiva ainda hoje dificilmente explicáveis. O massacre atingiu principalmente a minoria tutsi (que representa cerca de 15% da população do país), mas também muitos hutus pereceram devido às suas posições políticas, ao seu nível económico, ou apenas por terem sido apanhados na espiral de violência, de vinganças e contra-vinganças, que em 1994 varreu o país.

Passados sete anos da tragédia, os ruandeses acreditam na possibilidade de uma reconciliação duradoura. A comunidade internacional também, a avaliar pelos montantes de ajuda concedidos, muito superiores a qualquer outro país da região¹. Ao exorcizar da culpa pela inacção internacional face à tragédia, junta-se a preocupação genuína de reconstruir as estruturas sociais, económicas e políticas do Ruanda, ajudando assim a evitar uma nova onda de violência. No entanto, as perspectivas de reconciliação dependem de vários factores, que importa salientar.

Reconciliação e Paz: Um conflito à escala regional

Em primeiro lugar, a dimensão regional do conflito na República Democrática do Congo tem várias implicações fundamentais para a situação interna ruandesa. Se, por um lado, é cada vez mais difícil para o regime ruandês justificar o envolvimento directo das suas forças armadas no conflito e o apoio a certos movimentos rebeldes congolezes, por outro lado, a existência de milícias extremistas que permanecem na zona leste do Congo ameaça desestabilizar o próprio regime.

As tentativas de solução do conflito congolês, nomeadamente a implementação efectiva dos Acordos de Lusaka assinados em Julho de 1999, têm sido dificultadas pela evidente complexidade da situação, quer em termos dos diversos níveis a que se desenrola o conflito (local, nacional e regional), quer no que respeita à heterogeneidade de actores e forças em presença (senhores da guerra locais, guerrilhas, milícias, exércitos convencionais), bem como dos interesses envolvidos (políticos e económicos). À multiplicidade de grupos rebeldes congolezes que lutam pelo controlo do poder em Kinshasa, junta-se, assim, a existência de uma rede de alianças regionais que se constituem e desfazem à medida da conveniência dos protagonistas. O Ruanda, o Burundi e o Uganda actuam essencialmente movidos pela necessidade de controlarem e se possível eliminarem a ameaça para a segurança das suas fronteiras representada por mais de sete grupos rebeldes que operam a partir do leste do território congolês contra os respectivos regimes. Concretamente no caso do Ruanda é ainda uma preocupação importante neutralizar dos soldados das ex-Forças

* IEEI

Armadas Ruandesas, que se instalaram em território congolês na sequência da instauração de um regime tutsi em Kigali, e as milícias extremistas hutus *Interhamwe*, que participaram no genocídio ruandês e permanecem desde há muito tempo infiltradas em diversos campos de refugiados no leste do Congo ou lutando ao lado das forças governamentais congoleesas.

Em Maio e Junho deste ano, alguns ataques no noroeste do Ruanda mostraram que esta é ainda uma ameaça bem real, pelo que o regime ruandês começou a tomar medidas concretas no sentido de convencer os rebeldes hutus a desmobilizarem. A mais recente diz respeito à promessa de uma amnistia para todos aqueles que não tenham estado envolvidos no genocídio de 1994. As autoridades ruandesas começaram também a organizar os chamados “campos de solidariedade”, para promover o nacionalismo e a educação política entre os ex-refugiados do leste do Congo. No entanto, várias organizações internacionais de direitos humanos² acusam estes campos de serem verdadeiros centros de treino militar.

Do envolvimento de vários países vizinhos no conflito congolês, que lhe valeu já o epíteto de “primeira guerra mundial africana”³, ressalta a clara necessidade de uma gestão e resolução ao nível regional, equacionando devidamente a situação interna desses mesmos países e as causas profundas da violência, nomeadamente a questão étnica que envolveu por arrastamento o próprio Congo, constituindo um factor facilmente manipulável e potenciador de conflitos em toda a região.

Reconciliação e Justiça: Uma mensagem contra a impunidade

A reconciliação em larga escala das comunidades hutu e tutsi depende do sucesso das iniciativas em curso no que concerne ao julgamento e punição dos culpados pelo genocídio de 1994. Este processo é essencial para acabar com a cultura de impunidade que se instalou na região, erradicar o sentimento de culpa colectiva da sociedade ruandesa e atingir um sentimento de justiça indispensável para uma reconciliação efectiva.

Neste âmbito, é importante salientar o papel do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR), com sede em Arusha (Tanzânia) e criado em Fevereiro de 1995 pela Res. 977 do Conselho de Segurança da ONU. O seu mandato, limitado aos factos ocorridos no ano de 1994, abrange não só os actos directos de genocídio (no sentido da



A detenção de famílias inteiras, por alguns dos seus membros estarem acusados de cumplicidade no genocídio, mostra a urgência em promover uma justiça célere no caso do Ruanda.

destruição física, total ou parcial de um grupo – neste caso étnico), mas também o incitamento público ou a cumplicidade com actos genocidários. O Tribunal tem acusado e detido várias dezenas de presumíveis culpados, provenientes dos mais variados quadrantes da sociedade ruandesa (desde responsáveis governamentais, autoridades locais, artistas, padres, etc), mas os processos de julgamento têm-se revelado bastante morosos. Em Outubro de 2000, Jean Kambanda, antigo primeiro-ministro ruandês tornou-se no primeiro chefe de Governo a ser condenado pelo crime de genocídio num tribunal internacional. Foi condenado a prisão perpétua por ter presidido a reuniões governamentais em que se discutiu o progresso dos massacres, por ter apelado publicamente à continuação dos assassinatos e por conhecer a existência de planos e listas de pessoas a assassinar sem nada ter feito para contrariar estas intenções homicidas. Vários outros responsáveis governamentais estão actualmente a aguardar julgamento.

A criação do TPIR foi algo totalmente inovador, pois apesar do reconhecimento da figura jurídica de crime contra a humanidade definido pela Convenção de Genebra de 1948, permaneciam por definir quais as medidas a tomar face a países não signatários da Convenção, como é o caso do Ruanda e do Burundi. Para além disto, a possibilidade de condenação de um acto de genocídio surgiu muito antes da existência de instrumentos legais para a identificação e responsabilização dos culpados, pelo que durante muito tempo existiu um vazio legal que limitou a acção da comunidade internacional à condenação formal de tais actos.

A solução encontrada face à gravidade dos acontecimentos de 1994 foi a criação de um tribunal específico para o Ruanda, o que levanta questões importantes relativamente aos outros países da região. No Burundi, por exemplo, não existe qualquer legislação interna sobre genocídio e a cultura de impunidade prevalece relativamente aos autores de tais actos. Também a procura de uma paz duradoura na RDC é incompatível com a impunidade daqueles que cometem crimes contra a humanidade, crimes de guerra ou simplesmente enriqueceram com a exploração ilegal dos recursos naturais do país. Neste sentido, o alargamento do mandato do tribunal aos crimes contra a humanidade cometidos no Burundi desde 1993 e no Congo desde 1996, é uma hipótese a considerar pela comunidade internacional.

A existência do TPIR suscita também dúvidas relativamente à sua coordenação com outras estruturas judiciais internas, cujas decisões não se podem sobrepor às do tribunal internacional, mas que também têm legitimidade para julgar responsáveis pelo genocídio. A aplicação da pena de morte pelo sistema judicial ruandês a vários réus, por contraste com a inexistência dessa possibilidade nos processos julgados pelo TPIR, é uma das incongruências. A realização de detenções arbitrárias por parte das forças armadas ruandesas e a falta de transparência de alguns processos judiciais pode também vir a comprometer de forma irremediável os esforços de reconciliação nacional.

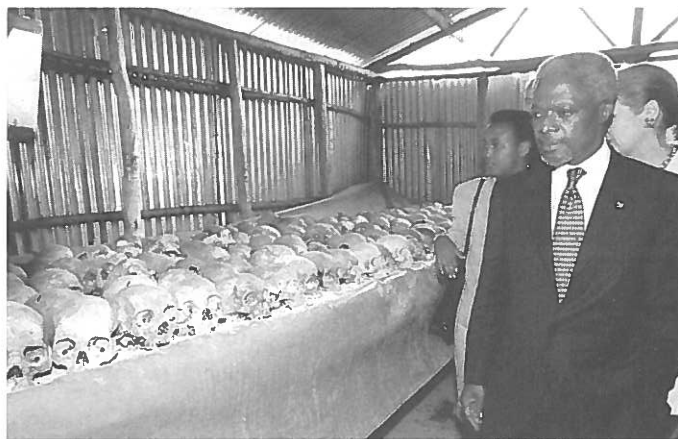
Para além disto, a urgência do mandato do TPIR parece ter sido esquecida por entre os combates burocráticos internos. Enquanto a justiça ruandesa julgou já mais de 4 mil acusados, o primeiro julgamento conduzido pelo tribunal internacional teve apenas lugar em Setembro de 1998 e até Junho deste ano apenas foram concluídos sete processos.

A competência específica e a inevitável morosidade do TPIR, por um lado, e a falta de recursos humanos e outras capacidades ao nível do sistema judicial ruandês, por outro, levou à necessidade de outro tipo de iniciativas complementares, nomeadamente ao nível local, que permitam julgar com mais rapidez e de forma pública a população de milhares de possíveis culpados.

Um exemplo interessante é a experiência, totalmente inovadora em termos legais e políticos, de transformar um mecanismo tradicional de resolução de conflitos locais (uti-

lizado normalmente para questões de terras) num instrumento de julgamento daqueles que participaram no genocídio. Por todo o país se assiste a uma multiplicação destes “tribunais populares” (*gacaca*), compostos apenas por membros das comunidades, que julgam os seus próprios habitantes e nos quais a população pode participar activamente. Esta iniciativa representa uma oportunidade única de erguer as bases de uma reconciliação duradoura a partir das comunidades locais, permitindo às populações exorcizar os traumas de um genocídio ainda bem presente nas memórias de todos. A possibilidade de cumprir pena através da realização de trabalhos de utilidade pública, aplicável a algumas categorias de crimes, representa também uma contribuição para a reconstrução da sociedade ruandesa.

Este é, contudo, um processo sem precedentes e portanto de resultados ainda imprevisíveis, uma vez que significa reinventar todo o sistema judicial clássico. Pode também vir a ser bastante controverso, na medida em que muitas vezes existem relações de parentesco entre os intervenientes que podem comprometer a imparcialidade, para além de que muitos dos réus terão de ser inseridos nova-



Kofi Annan, de visita ao Ruanda, contempla os restos de algumas das centenas de milhares de vítimas de um massacre que a comunidade internacional se mostrou incapaz de deter.

mente na comunidade e conviver com aqueles que os acusaram. Por outro lado, a necessidade de assistência técnica a todos estes julgamentos levanta um problema logístico ainda sem solução à vista. A existência destas iniciativas ao nível local não elimina, portanto, a necessidade de um reforço das instituições democráticas no Ruanda, nomeadamente ao nível judicial, e de uma reformulação do mandato e dos mecanismos de funcionamento do TPIR. ■

¹ O Ruanda recebeu em 1999 de Ajuda Pública ao Desenvolvimento 373 milhões de dólares, em comparação com 74 milhões para o Burundi e 132 milhões para a RDC.

² Nomeadamente a Amnistia Internacional e a Human Rights Watch.

³ Esta expressão foi utilizada pela primeira vez pela Secretária de Estado norte-americana, Madeleine Albright, numa sessão do Conselho de Segurança em Janeiro de 2000.